

Id:1518F252A4B05228



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPOLITO
 CNPJ 06.553.770/0001 - 48
 Avenida Carlos Libório, 101, Centro, Monsenhor Hipólito - PI CEP:
 64.650-000
 Fone: (89) 8138-5459 E-mail: licitacoespmmh@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO INEXIG. Nº: 087/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº: 066/2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2023

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADVOCATÍCIOS ESPECÍFICOS NA ÁREA FINANCEIRA, OBJETIVANDO A RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS ORIUNDO DE REPASSES AO FPM (FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS) À PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO-PI"

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO

CONTRATADO: MOURA & MUNIZ ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 15.070.262/0001-08

VALOR: 20% do proveito econômico da demanda na recuperação de crédito do FPM (IFI) PIRRF; 17% do proveito econômico da demanda com efetiva atuação em qualquer juízo destacado no momento da expedição do Precatório Judicial/RPV/ALVARÁ; 15% do que diz respeito o repasse FPM.

VIGÊNCIA: 12 MESES A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

FONTE DE RECURSOS: 001- Recursos Ordinários.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

ANTONIO DJALMA BEZERRA POLICARPO
 PREFEITO MUNICIPAL

ANTÔNIO DJALMA BEZERRA POLICARPO
 Prefeito Municipal

Id:167C37CB023A5227



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPOLITO
 CNPJ 06.553.770/0001 - 48
 Avenida Carlos Libório, 101, Centro, Monsenhor Hipólito - PI
 CEP: 64.650-000
 Fone: (89) 8138-5459 E-mail: licitacoespmmh@gmail.com

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE: 006/2023

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADVOCATÍCIOS ESPECÍFICOS NA ÁREA FINANCEIRA, OBJETIVANDO A RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS ORIUNDO DE REPASSES AO FPM (FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS) À PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO-PI.

RECONHEÇO e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação do escritório MOURA & MUNIZ ADVOGADOS ASSOCIADOS para a prestação dos citados serviços. O valor total do contrato será de 20% do proveito econômico da demanda na recuperação de crédito do FPM (IFI) PIRRF; 17% do proveito econômico da demanda com efetiva atuação em qualquer juízo destacado no momento da expedição do Precatório Judicial/RPV/ALVARÁ; 15% do que diz respeito o repasse FPM, com vigência de 12 meses conforme proposta comercial que faz parte deste processo.

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, determino a publicação desta RATIFICAÇÃO na Imprensa Oficial, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Monsenhor Hipólito (PI), 09 de novembro de 2023.

ANTÔNIO DJALMA BEZERRA POLICARPO
 Prefeito Municipal

Id:07383B9EFD4C4FEA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ- PI
cmdca-campolargopi@outlook.com
 Av. Porto, s/n, Centro- Campo Largo do Piauí
 CEP: 64.148-000

Resolução nº. 16/2023

Divulga a capacitação dos conselheiros eleitos e suplentes dos membros do Conselho Tutelar de Campo Largo do Piauí/PI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Campo Largo do Piauí/PI no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução nº 02, e conforme Edital nº 01/2023, artigo 11. DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS convoca conselheiros eleitos e suplentes para capacitação promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 1º - Da capacitação:

- Local: CRAS
- Data: Dias 13 de novembro e 14 de novembro
- Horário: 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h

Art. 2º - Esta Resolução entra a partir desta data.

Campo Largo do Piauí, 07 de novembro de 2023.

Antonio dos Santos Carvalho Silva
 Antonio dos Santos Carvalho Silva

Presidente do CMDCA

Id:0047E045299A5058



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
 CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65
 E-mail: prefeituramunicipaldecampolargo@outlook.com

Decreto Nº.026/2023, de 09 de Novembro de 2023.

Estabelece a programação financeira, as metas bimestrais de arrecadação e o cronograma de execução mensal de desembolso, para o exercício financeiro de 2024, do Município de Campo Largo do Piauí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Ficam estabelecidas as Metas Bimestrais de Arrecadação, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, do Município de Campo Largo do Piauí, conforme disposto no artigo 8º parágrafo único, da Lei Complementar Nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Se verificado desequilíbrio fiscal, quando do cumprimento da programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, adotar-se-ão os limites estabelecidos no artigo 9º da Lei Complementar Nº 101 de 04 de maio de 2000.

§ 1º - A limitação de empenho prevalecerá pelo período necessário para obtenção do equilíbrio orçamentário e financeiro estabelecido pelo Anexo de Metas Fiscais.

§ 2º - Não será objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida.

§ 3º - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções realizadas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Campo Largo do Piauí, 09 de Novembro de 2023.

Jairo Soares Escólio
 Prefeito Municipal

(Continua na próxima página)